Câmara de Vereadores
Fl. 11 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA
SECRETARIA
Protocolo nº 681/2015
Data 28 / 04 / 2015
10:28

Ofício nº 74/2015

Serafina Corrêa, 28 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 37/2015.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, remeto a Redação Final do Projeto de Lei nº 37/2015 que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA", aprovado na Sessão Ordinária de 27/04/2015.

Respeitosamente,

Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores
Fl. 12 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 681/2015
Data 28/04/2015
10:28

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 37, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concede revisão geral anual e aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º Concede revisão geral anual, pela aplicação do índice de 3,16% (três virgula dezesseis por cento), correspondente ao índice anual apurado pelo IGPM, sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde ao período de 1º de abril de 2014 à 31 de março de 2015.

Art. 2º Concede aumento real, pela aplicação de 1,84% (um virgula oitenta e quatro por cento) sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 3º O valor do Padrão de Referência (PR) da Câmara Municipal de Vereadores passa a ser de R$ 774,08 (setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de abril de 2015.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal